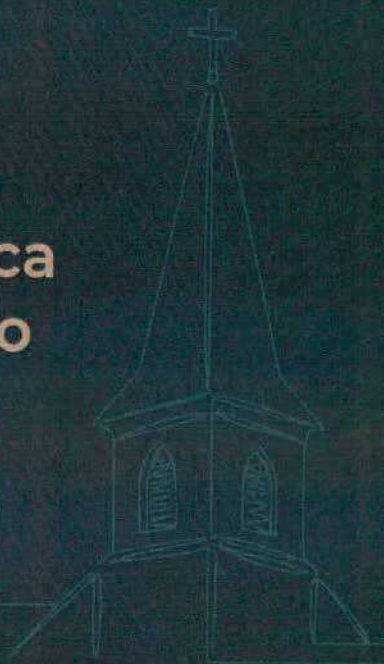


Coordenadores
Ives Candra da Silva Martins
Luiz Gonzaga Bertelli
Paulo de Barros Carvalho

A Contribuição da Igreja Católica na Conformação da Civilização Ocidental



Apoio:
União dos Juristas Católicos de São Paulo - UJUCASP



editora
NOESSES

**CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO
SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ**

C782

A contribuição da igreja católica na conformação da civilização ocidental / coordenação
Ives Gandra da Silva Martins, Luiz Gonzaga Bertelli, Paulo de Barros Carvalho. - 1. ed. -
São Paulo : Noeses, 2025.

590 p. ; 23 cm.

ISBN 9788583102816

I. Direito canônico - Igrejas católicas orientais. I. Martins, Ives Gandra da Silva,
II. Bertelli, Luiz Gonzaga. III. Carvalho, Paulo de Barros

25-100428 0

CDU: 2-67:340



Gabriela Faray Ferreira Lopes - Bibliotecária - CRB-7/6643

08/09/2025 11/09/2025

A CONTRIBUIÇÃO DA IGREJA CATÓLICA NA CONFORMAÇÃO DA CIVILIZAÇÃO OCIDENTAL

Coordenadores

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS

LUIZ GONZAGA BERTELLI

PAULO DE BARROS CARVALHO

União dos Juristas Católicos de São Paulo



2025

editora e livraria

NOESES

A CONTRIBUIÇÃO DA IGREJA CATÓLICA NA CONFORMAÇÃO DA CIVILIZAÇÃO OCIDENTAL

*Ives Gandra da Silva Martins*¹

1. Qual é a importância da Igreja na criação da Universidade no 2º milênio?

Quando recebi o título de Doutor *honoris causa* na PUC do Paraná, tendo sido o 17º professor a receber a honrosa titulação da história da Instituição, fiz questão de realçar a importância da Igreja na formação da Universidade.

De rigor, durante a Idade Média, muitos daqueles que não se aprofundaram no que a Igreja Católica preservou e criou no campo do saber e da cultura deixam de reconhecer o notável crescimento, concentrado principalmente na Universidade.

1. Professor Emérito das Universidades Mackenzie, Unip, Unifício, UniFMU, do Cies/O Estado de São Paulo, das Escolas de Comando e Estado-Maior do Exército – ECEME, Superior de Guerra – ESG e da Magistratura do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; Professor Honorário das Universidades Austral (Argentina), San Martín de Porres (Peru) e Vasili Goldis (Romênia); Doutor *Honoris Causa* das Universidades de Craiova (Romênia) e das PUCs-Paraná e RS, e Catedrático da Universidade do Minho (Portugal); Presidente do Conselho Superior de Direito da Fecomercio – SP, ex-Presidente da Academia Paulista de Letras – APL e do Instituto dos Advogados de São Paulo – IASP.

Não se tem com precisão as datas do surgimento das Universidades de Paris, Bolonha, Oxford e Cambridge, mas, como acentua Thomas E. Woods Jr. no livro “Como a Igreja Católica construiu a civilização ocidental” (Ed. Quadrante, 2008), seus primórdios estão nas escolas das Catedrais e nas reuniões informais de professores e alunos. É interessante que, à época, nenhuma Universidade fundada sob a égide da Igreja Católica podia conceder diploma sem autorização papal. Inocêncio IV, em 1254, outorgou a permissão a Oxford. Em documento do Papa Gregório IX para a Universidade de Toulouse, em 1233, foi outorgado ao mestre o direito de lecionar em qualquer parte do mundo, na sua função de “*jus ubique docendi*”. O Papa Honório III, em 1220, na Universidade de Bolonha, condenou violações às liberdades dos estudantes e, em 1231, o Papa Gregório IX lançou a Bula “*Parens Scientiarum*”, a favor dos mestres de Paris. Todos aqueles que, com a superficialidade própria da análise dos acontecimentos pretéritos pelos formadores de opinião da atualidade, consideram a Idade Média como uma idade das trevas, desconhecem o fantástico trabalho que a Igreja Católica exerceu na preservação da cultura clássica e na definição de uma civilização de princípios, que é aquela que continua a dar sustentação aos valores do século XXI. Assim é que, nos tempos da Reforma, havia 81 Universidades, das quais 33 pontificias, quinze reais ou imperiais, vinte, simultaneamente, reais e pontificias e apenas 15 sem credenciais.

A Universidade, maior dádiva à cultura universal em todos os tempos, é fruto exclusivo da Igreja Católica. A esmagadora maioria das Universidades Medievais foi criada pela Igreja, que fundou a primeira delas.

O Padre Robert de Sorbon, que deu o nome à Universidade de Paris, costumava reunir intelectuais, jovens e sacerdotes da época (1257), com o propósito de sistematizar o estudo superior na França, conformando-o cientificamente de modo a torná-lo aplicável à vida cotidiana, algumas décadas após a fundação da escola parisiense.

Pode-se, portanto, afirmar que a Universidade foi a grande contribuição da Igreja Católica Apostólica Romana para a cultura ocidental.

2. Teve a Ciência contribuição da Igreja em seu desenvolvimento durante o 2º milênio?

A profunda e notável ignorância daqueles que condenam a civilização cristã, preservada pela Igreja Católica, mal sabem que, em todos os ramos do conhecimento, a sua presença foi marcante. Lembro, apenas para citar algumas, as figuras do Cônego Copérnico, que desvendou o sistema heliocêntrico em oposição a Ptolomeu; de Galileu Galilei, que morreu na fé católica e que teve os seus estudos publicados pela Igreja, sem censura, enquanto conformava as teses de Copérnico como possíveis, sendo censurado apenas quando afirmou, sem a segurança dos astrônomos de hoje, que o heliocentrismo era algo comprovado. Enquanto hipótese, publicou os seus artigos e estudos sem contestação.

Antes de Newton, o Padre Jean Buridan (1295-1358) examinou a teoria da inércia e do movimento dos corpos celestes, lançando as bases para a evolução do pensamento do cientista inglês.

Não se pode esquecer o papel da Escola de Chartres, de sacerdotes, que influenciou todo o conhecimento científico de então, formatando as pesquisas futuras. E assim, até aos tempos mais próximos de nós, a grande maioria dos cientistas era católica.

Penso que vale a pena lembrar um episódio que ocorreu com Pasteur. Um estudante entrou num trem e, vendo um senhor rezando o terço, disse-lhe que deveria deixar de acreditar "nessas velharias". Que fosse como ele, estudante da Universidade de Paris, visto que a ciência moderna já não precisava dessas ficções religiosas. E perguntou se já

ouvira falar na ciência moderna. Com muita simplicidade, Pasteur disse-lhe que sim. Quando o estudante lhe perguntou como se chamava, ouviu dele: Louis Pasteur. O jovem pediu desculpas e, respeitando a oração do grande cientista, ficou calado até o fim da viagem.

Nicola Steno, sacerdote convertido do luteranismo, estabeleceu a maior parte dos princípios da geologia moderna (1638-1686). Roberto Grosseteste, chanceler de Oxford, Roger Bacon, Santo Alberto Magno foram cientistas de renome mundial.

Charles Bossut, historiador e matemático, ao compilar a relação dos matemáticos mais ilustres de 900 a.C. até 1800 d.C., encontrou 16 jesuítas entre os 303 maiores matemáticos da história.

Giambattista Riccioli (1598-1671) foi o primeiro a determinar a taxa de aceleração de um corpo em queda livre. O Padre Mendel foi o pai da genética moderna. O Padre Grimaldi (1618-1663) foi o primeiro a medir as dunas lunares. O Padre Rogério Boscovich foi o primeiro a determinar um método geométrico para calcular as órbitas dos planetas. O Padre Kuchen (1602-1680), humanista, foi quem desmascarou a alquimia, em que até Newton e Boyle chegaram a acreditar.

E paro por aqui. Poderíamos ficar até a madrugada falando sobre o modo como a Igreja construiu a civilização moderna.

Teço essas considerações, porque a verdade deve ser dita, principalmente em face dos que, por desconhecê-la, a atacam, ainda sob o forte impulso dos preconceitos com que os espadachins da mediocridade examinam a história.

3. A filosofia do 2º milênio, principalmente nos primeiros séculos, teve participação da Igreja Católica?

É interessante notar que a filosofia dos séculos XII e XIII, na Europa, é fundamentalmente uma filosofia cristã.

No entanto, é importante lembrar que, à época, havia também um crescimento do pensamento filosófico entre os árabes, com filósofos do porte de Avicena, Averroes etc.

A cultura clássica, que tanto árabes como cristãos preservaram no período, ganhou relevo à luz do cristianismo, visto que os clássicos gregos foram absorvidos, remeditados e serviram de base para toda a escolástica e a produção fantástica de Tomás de Aquino, Abelardo, Bernardo de Claraval e muitos outros.

O próprio patrono dos advogados, Yves de Tréguier, formou-se em Direito cursando duas Faculdades e tornou-se, ao mesmo tempo, sacerdote, advogado e juiz, com sólida formação em direito e filosofia (1250-1303).

Um aspecto relevante de toda a filosofia ocidental é a influência de Platão na filosofia de Agostinho no começo do medievalismo, e de Aristóteles e Aquino, já em plena era de uma filosofia quase totalmente cristã na Europa.

Isso deve-se, principalmente, ao caráter, não obstante os deuses gregos expressarem todos os defeitos humanos, ao sentido espiritualista da tríade áurea da filosofia mundial, em que Sócrates, verbalizado por Platão e Aristóteles, o mais jovem dos três, transcenderem em muito todo o numeroso elenco dos moradores do Olimpo em que Cronos, Júpiter, Minerva e outros reagem como humanos e usavam seus poderes para vingança, amor e ódio, não se esquecendo os incessantes desejos da alcova de Júpiter.

Sócrates, pelos diálogos de Apologia, Críton e Fédon, revela de forma clara a dimensão superior de sua visão espiritualista.

Por isso, compreende-se a influência de Platão em Agostinho e de Aristóteles em Aquino, os quais, aproveitando a linha de busca da verdade dos dois filósofos, encaminham para a verdade cristã, corrigindo a rota e fundamentando em Cristo sua maneira de pensar.

Embora sejam duas figuras excepcionais do pensamento filosófico – principalmente Aquino, com seu raciocínio dialético que antecede Hegel em séculos –, todos os pensadores da época e, pessoalmente, por ler e admirar Bernardo Claraval, cuja obra extensa, em parte li, exteriorizaram a riqueza da filosofia do pensamento cristão.

A filosofia da Idade Média foi fundamentalmente cristã.

4. A Declaração Universal de Direitos Humanos de 10/12/1948 recebeu alguma influência da Igreja Católica?

É interessante notar que a relativização da verdade – aquela que o ceticismo covarde de Pilatos colocou como uma interrogação –, faz com que os que não querem aproximar-se da realidade das coisas, embora criem um pequeno e mesquinho universo de críticas e de dogmas precipitados, reconhecem, todavia, que vivemos o apogeu da civilização, graças à valorização dos direitos humanos. Quase todos desconhecem que a declaração universal dos direitos humanos é uma declaração de direitos reconhecidos, relatada por um jusnaturalista tomista. Segundo dizia, não era pelo fato de, no começo dos tempos, determinados comportamentos e direitos se terem revelado bons e terem sido seguidos pela humanidade, que se deve concluir terem sido fruto da evolução histórica. O jusnaturalismo não é uma solução axiológica-historicista da civilização, mas sim o reconhecimento de que há determinados direitos, como são os consagrados na famosa Declaração de 10/12/1948, que nascem com os homens, que lhes são ínsitos e inerentes, cabendo ao Estado apenas reconhecê-los, e não os criar.

René Cassin – mestre dos mestres e não um positivista formalista – foi o relator da Declaração Universal dos Direitos Humanos que conforma o direito até hoje e orienta a

elaboração constitucional, na esmagadora maioria das nações civilizadas.

Não foi, portanto, uma conquista de juristas positivistas, mas de jusnaturalistas de formação cristã, exteriorizando aqueles direitos que são inerentes aos homens e não criados pelo direito positivo.

De resto, é fundamental esclarecer que o direito natural não se opõe ao direito positivo, mas o enriquece como a Declaração Universal de Direitos Humanos, que é uma declaração Universal de Direito Natural.

Há, de rigor, uma conjunção para o verdadeiro jurista – como mostrei no meu livro *Uma breve introdução ao direito* – entre o Direito Natural, que é inerente ao ser humano e deve ser respeitado pelo Estado, e o direito positivo, criação do Estado, a qual o ser humano deve obedecer. O direito à vida é um direito natural. A escolha entre o parlamentarismo e o presidencialismo pertence ao direito positivo. E quando o Estado não respeita o direito natural, como ocorre nas ditaduras, temos a corruptela do direito.

Dessa forma, respondo à última questão sobre a Carta de Direito Natural, que é a Declaração Universal de Direitos Humanos de 10/12/1948.